



LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° 778/2019, de 25 de outubro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 27.658,45 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		27.658,45
02 03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO	
813	04.122.0401.2014.0000	Gestão administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração 5.839,45
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E F.R. 1 001 00 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	001	Recursos Ordinários
	001 001	Recursos Próprios
814	04.122.0401.2014.0000	Gestão administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração 21.819,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E F.R. 1 001 00 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	001	Recursos Ordinários



001 001

Recursos Próprios

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Anulação:

02 09 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
196	27.812.1302.1032.0000	Construção e Reforma de Campos de Futebol	- 27.658,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R GRUPO: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	001 001	Recursos Próprios	
	Anulação (-)		- 27.658,45

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 29 de setembro de 2020.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica em 29.09.2020.


HENRIQUE LOURENÇO
CPF: 08876143.404



ANEXO I

Suplementação (+)			27.658,45
02 03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
813	04 122 0401 2014 0000 3.1.90.94.00 001 001 001	Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Recursos Próprios	5.839,45 FR: 1 001 00
814	04 122 0401 2014 0000 3.3.90.93.00 001 001 001	Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Recursos Próprios	21.819,00 FR: 1 001 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
196	27.812.1302.1032.0000 4.4.90.51.00 001 001 001	Construção e Reforma de Campos de Futebol OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Recursos Próprios	-27.658,45 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-27.658,45